

RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o Processo de Exame de Qualificação para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Inovação Tecnológica da Universidade Federal de Minas Gerais.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a necessidade de disciplinar o processo de Qualificação para os alunos do Curso de Doutorado,

RESOLVE:

Art. 1º O aluno ingressante no Curso de Doutorado deverá, obrigatoriamente, submeter-se ao Exame de Qualificação perante uma Banca Examinadora, em sessão fechada, versando sobre conhecimentos teóricos e metodológicos contidos no seu projeto de tese.

§ 1º Para ter condições de submeter-se ao Exame de Qualificação o aluno deverá:

- a) Possuir resultados experimentais preliminares, ou resultados de trabalho de campo preliminares, indicadores da capacidade de conclusão, com sucesso, do projeto proposto;
- b) Apresentar à Comissão de Avaliação relatório parcial do seu projeto de tese, que poderá conter os elementos que possibilitem a avaliação do trabalho, como Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados preliminares e discussão, Cronograma, Sumário e Bibliografia, ou outros que o candidato julgar pertinente. O texto completo do relatório parcial não deverá exceder 80 páginas em espaçamento simples com tamanho de letra equivalente ao *times new roman* 12. O discente deverá encaminhar à Secretaria do Colegiado arquivo eletrônico em formato PDF, conforme normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para escrita de trabalhos acadêmicos.

§ 2º O relatório parcial do(a) aluno(a) será examinado por uma Banca composta por 03 (três) professores que possuam o título de doutor indicados pelo Colegiado, e presidida por um de seus membros, sendo facultativa a presença como ouvinte do orientador e/ou coorientador, se for o caso. A banca deverá conter, no mínimo, um membro do corpo docente do PPGIT.

Art. 2º O pedido para o Exame de Qualificação se dará mediante preenchimento de formulário específico, disponível na Página e Secretaria do Programa, que deverá ser feito em até 30 (trinta) dias antes da data sugerida para a realização do exame.

§ 1º O Exame de Qualificação deverá ocorrer entre 24 e 30 meses desde o ingresso do discente no Curso, não podendo ultrapassar o limite máximo do 30º (trigésimo) mês após seu ingresso.

§ 2º Em casos excepcionais, o aluno poderá solicitar prorrogação de prazo máximo de 6 meses, que deverá ser analisada pelo colegiado.

§ 3º O aluno de doutorado que não apresentar o Exame de Qualificação dentro do prazo estipulado desta resolução será desligado do Curso de Doutorado do PPGIT.

Art. 3º A sessão do Exame de Qualificação consistirá de uma apresentação oral do candidato sobre o seu trabalho de pesquisa, com duração de 30 minutos, seguida da arguição oral dos três membros da Banca Examinadora, idealmente com duração de até 30 minutos para cada Examinador.

Parágrafo único. A sessão do Exame de Qualificação poderá ser realizada por vídeo conferência.

Art. 4º Após a sessão do Exame, o Presidente da Banca Examinadora preencherá o formulário específico de Avaliação da Qualificação, emitindo recomendação final sobre o Exame, no prazo máximo de 03 dias úteis.

Art. 5º Será considerado aprovado pelo Colegiado o aluno que, por maioria simples, obtiver recomendação favorável dos membros da Banca Examinadora. Em caso de reprovação, o aluno terá prazo máximo de 06 (seis) meses, contados a partir da deliberação do Colegiado, para reapresentação do Exame de Qualificação.

Parágrafo único. Em caso de uma segunda reprovação, o aluno será automaticamente desligado do Curso de Doutorado do PPGIT.

Art. 6º Após divulgação do resultado final do Exame de Qualificação, será dado prazo de 15 dias úteis para recurso.

Art. 7º Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Inovação Tecnológica.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e ficam revogadas disposições em contrário.

Prof. Ado Jório de Vasconcelos
Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação
em Inovação Tecnológica – PPGIT da UFMG